



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 042/2024

**"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES ILUSTRATIVOS SOBRE O MÉTODO PRÉ-HOSPITALAR DENOMINADO MANOBRA DE HEIMLICH, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E NOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL"**

**ADALBERTO DI LÁBIO**, Vereador da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** As instituições de ensino público e privado e nos estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local, deverão afixar cartazes que demonstrem a aplicação da "manobra de Heimlich", tanto em bebês como em adultos, empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

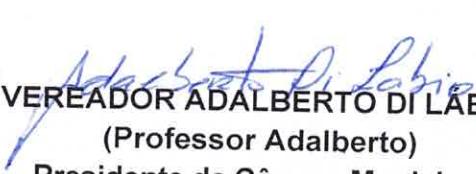
**Art. 2º.** Os cartazes devem estar em locais de fácil visualização e conter os números de telefone de urgência (192) e emergência (193).

**Art. 3º.** O Poder Executivo municipal poderá regulamentar esta lei através de Decreto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 2 de outubro de 2024

  
**VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO**  
(Professor Adalberto)  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa levar ao conhecimento dos proprietários e frequentadores de restaurantes, lanchonetes e similares o problema e o método de atendimento emergencial em caso de asfixia que, se não solucionada rapidamente, pode levar à morte em poucos minutos. Quando algo bloqueia a passagem de ar, ao deglutar um alimento de forma inadequada, não há tempo suficiente para esperar pela chegada de um socorro médico e a pessoa mais próxima precisa agir rapidamente. A Manobra de Heimlich é o melhor método pré-hospitalar de desobstrução das vias aéreas superiores por corpo estranho e foi descrita pela primeira vez em 1974 pelo médico estadunidense Henry Heimlich.

O passo-a-passo para realizar a manobra de Heimlich consiste em:

1. Posicionar-se por detrás da vítima, envolvendo-a com os braços;
2. Fechar uma das mãos com o polegar para baixo, posicionando-a na região superior do abdômen, entre o umbigo e a caixa torácica;
3. Colocar a mão livre sobre o punho fechado, agarrando-o firmemente;
4. Puxar com força ambas as mãos para dentro e para cima, como se desenhasse um "c" ou uma vírgula com o punho;
5. Repetir a manobra até que a respiração melhore ou a pessoa fique inconsciente.

Na maioria das vezes, estes passos são suficientes para que o objeto seja expelido, entretanto, a vítima pode continuar sem conseguir respirar corretamente e acabar desmaiando em alguns casos. Se isso acontecer, deve-se interromper a manobra e iniciar a massagem cardíaca.

O procedimento induz uma tosse artificial com o intuito de expelir o objeto ou o alimento da traqueia da pessoa. Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei que visa colaborar para salvar vidas no Município de Artur Nogueira.

Diane do exposto, pugna pela aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 15 de maio de 2024

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO  
(Professor Adalberto)  
Presidente da Câmara Municipal